

PORTARIA Nº. 454/2025.

*“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. **Jucelia Alves de Oliveira**, servidora pública efetiva deste município.”*

O Secretário Municipal de Administração de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição **não concomitante** trabalhado pela servidora **Sra. Jucelia Alves de Oliveira**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 1.002.178 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 627.863.341-87, servidora efetiva no cargo de Professora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Original emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob protocolo n.º 26001020100074251, o equivalente a: **1.305 (hum mil trezentos e cinco) dias líquidos**, correspondentes a **03 anos, 07 meses e 00 dia** de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Leste/MT, 26 de junho de 2025.

ORLANDO ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento